



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 11

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia treze de maio do ano dois mil e vinte e seis. -----

----- No dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, encontrando-se presentes os Senhores António dos Santos João Vaz, Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues, Artur Jarrete Garcia, António Manuel Prada Oliveira e Francisco Alves Marques, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, comigo, Joana Filipa Carvalho Pires, Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal e sua secretária, teve lugar a referida reunião, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- À hora referida, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- O Senhor Presidente registou um voto de agradecimento e louvor à Assembleia Municipal pela deliberação unânime, tomada na última sessão solene, relativa ao reforço da verba afeta à Empreitada do “Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão na Antiga Escola Primária de Carção (CACI)”. -----

----- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA.** -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que se inclua, na ordem do dia desta reunião, o seguinte assunto: -----

- Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção: Auto de Vistoria e Medição dos trabalhos n.º 20, no valor de 101 144,75 Euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a inclusão deste assunto na ordem do dia desta reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a ata da reunião ordinária anterior e a da reunião extraordinária do passado dia trinta de abril, foi deliberado, por unanimidade, aprová-las. -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia anterior, verificou-se existir um total de disponibilidade financeira, em dotações orçamentais, no valor de 11.578.375,57 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS. -----

---- EMPREITADA DO “CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO”. ABERTURA DE PROCEDIMENTO: Presente a informação técnica n.º 257/2026, de 06 de maio de 2026, relativa à abertura de procedimento de formação de contrato para a empreitada do “Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão na Antiga Escola Primária de Carção” e, após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade: -----

- Aprovar a decisão de contratar a empreitada designada “Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão na Antiga Escola Primária de Carção”, atendendo à necessidade de concretização do projeto aprovado em reunião de Câmara, de 13 de dezembro de 2024, e à execução da operação financiada no âmbito do NORTE2030 – FEDER (operação NORTE2030-FEDER-02092700); -----
- Fixar o preço base da empreitada em 1.294.449,60 Euros (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e sessenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme fundamentação constante da informação técnica (o Preço Base foi fixado no mapa de medições e orçamento do projeto de execução, tendo, inicialmente, sido obtido através do produto das quantidades medidas em projeto pelo preço unitário dos vários trabalhos indicados no articulado, resultado de custos unitários médios de procedimentos de contratação anteriores, obtidos pela equipa projetista. Esses preços unitários foram revistos em alta para o presente procedimento concursal, elevando os mesmos numa ordem de grandeza em 25%, em função do resultado de não adjudicação e consequente extinção de um anterior Concurso Público – por não ter havido propostas abaixo do valor base estipulado – onde se constatou que os preços de mercado, atualmente praticados, são superiores aos que tinham sido anteriormente considerados. Esta percentagem foi estabelecida, atendendo a que, nesse concurso publico anterior, apenas houve um concorrente que respondeu à lista de preços unitários, da qual resultava uma proposta na ordem de grandeza de aproximadamente 23% acima do preço base estabelecido nesse procedimento concursal (1.035.556,68 Euros) e nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Aprovar o recurso ao mercado para execução da empreitada, considerando a inexistência de recursos internos do Município, designadamente recursos humanos, técnicos, equipamentos e viaturas que permitam a sua realização por administração direta; -----
- Determinar a adoção do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, em função do valor do contrato; -----
- Aprovar a não divisão do contrato em lotes, por se considerar que o objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível e que a sua divisão poderia causar constrangimentos relevantes na execução da obra, dificuldades de coordenação entre especialidades, aumento de custos e inconvenientes para a entidade adjudicante, nos termos e fundamentos constantes da informação técnica e do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----
- Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, incluindo as respetivas cláusulas gerais e técnicas e o projeto de execução; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Designar o júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição: -----

Presidente: Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior -----

Vogais efetivos: Analisa Cavaleiro Martins e Paulo Jorge Lopes Granado, ambos Técnicos Superiores

Vogais suplentes: Armando Miguel Martins e Sofia Maria Ventura Diz, Ambos Técnicos Superiores;

e -----

- Dispensar a revisão externa do projeto de execução, nos termos expostos na informação técnica, atendendo ao enquadramento legal vigente, à necessidade de assegurar a execução da operação financiada e aos princípios da proporcionalidade, boa administração e proteção do interesse público financeiro. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Oliveira: *“Voto favoravelmente à nova abertura do procedimento para a empreitada do Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão, por reconhecer a relevância social e estratégica deste investimento e a necessidade de garantir a sua execução dentro dos prazos associados ao financiamento europeu. -----*

Contudo, importa registar que o desfecho do primeiro procedimento — que ficou deserto — confirma precisamente as reservas que oportunamente manifestei aquando da abertura inicial do concurso. --- Naquela ocasião, alertei para a insuficiência do critério de adjudicação exclusivamente assente no preço e, sobretudo, para a necessidade de proceder a uma revisão técnica do projeto de execução. A ausência dessa revisão, apesar de legalmente não obrigatória, representava um risco real de desajustamentos, omissões e incompatibilidades técnicas capazes de comprometer a viabilidade do procedimento. -----

O facto de o concurso ter ficado deserto demonstra que esses riscos se materializaram. Uma revisão de projeto teria contribuído para mitigar incertezas, melhorar a qualidade da documentação técnica e aumentar a probabilidade de obter propostas válidas. -----

A não realização dessa revisão traduziu-se, assim, numa perda de tempo útil, num atraso evitável e num risco acrescido para o cumprimento dos prazos do financiamento comunitário. Precisamente o cenário que procurei prevenir. -----

Reitero, por isso, que a boa gestão pública exige que, em empreitadas com esta complexidade técnica e relevância social, se assegure previamente a robustez do projeto de execução, sob pena de comprometer a eficiência dos procedimentos e a proteção do interesse público. -----

Espero que, desta vez, o tempo não volte a dar razão aos alertas que tenho vindo a formular, porque quando isso acontece não ganho eu, perde o interesse público.” -----

----- **EMPREITADA DO “PARQUE URBANO DE VIMIOSO – FASE 1”. ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Presente a informação técnica n.º 254/2026, de 05 de maio de 2026, relativa à abertura de procedimento de formação de contrato para a empreitada do “Parque Urbano de Vimioso – Fase 1” e, após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade: -----

- Aprovar a decisão de contratar a empreitada designada “Parque Urbano de Vimioso – Fase 1”, atendendo à necessidade de concretização do projeto aprovado em reunião de Câmara de 26 de



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

dezembro de 2022, e à execução da operação financiada no âmbito Programa Regional do Norte 2021-2027 do NORTE2030 – FEDER (operação NORTE2030-FEDER-01668400); -----

- Fixar o preço base da empreitada em 2.377.331,40 Euros (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e um euros e quarenta centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme fundamentação constante da informação técnica (o Preço Base foi fixado no mapa de medições e orçamento do projeto de execução, tendo inicialmente sido obtido através do produto das quantidades medidas em projeto pelo preço unitário dos vários trabalhos indicados no articulado, resultado de custos unitários médios de procedimentos de contratação anteriores, obtidos pela equipa projetista) e nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Aprovar o recurso ao mercado para execução da empreitada, considerando a inexistência de recursos internos do Município, designadamente recursos humanos, técnicos, equipamentos e viaturas, que permitam a sua realização por administração direta; -----

- Determinar a adoção do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, em função do valor do contrato; -----

- Aprovar a não divisão do contrato em lotes, por se considerar que o objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível e que a sua divisão poderia causar constrangimentos relevantes na execução da obra, dificuldades de coordenação entre especialidades, aumento de custos e inconvenientes para a entidade adjudicante, nos termos e fundamentos constantes da informação técnica e do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, -----

- Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, incluindo as respetivas cláusulas gerais e técnicas e o projeto de execução; -----

- Designar o júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição: -----

Presidente: Vítor Filipe Afonso Ventura, Técnico Superior -----

Vogais efetivos: Analisa Cavaleiro Martins e Paulo Jorge Lopes Granado, ambos Técnicos Superiores

Vogais suplentes: Armando Miguel Martins e Sofia Maria Ventura Diz, Ambos Técnicos Superiores; e -----

- Dispensar a revisão externa do projeto de execução, nos termos expostos na informação técnica, atendendo ao enquadramento legal vigente, à necessidade de assegurar a execução da operação financiada e aos princípios da proporcionalidade, boa administração e proteção do interesse público financeiro. -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Foram presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos, referentes às seguintes obras: -

- **Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção:** Auto de Medição n.º 20 de trabalhos normais, no valor de 101.144,75 Euros. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Oliveira: *“Declaro o meu voto favorável ao Auto de Medição n.º 20, no valor de 101.144,75 €, relativo à empreitada das Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) em Carção.* -----

Contudo, volto a registar de forma clara e inequívoca a minha preocupação com o atraso acumulado desta obra financiada, cujo cumprimento de prazos é absolutamente determinante para garantir a boa execução do investimento e a salvaguarda da elegibilidade das despesas. -----

Entendo que a situação atual exige um acompanhamento muito mais dedicado e rigoroso por parte da fiscalização, com relatórios quinzenais sobre o avanço físico, constrangimentos identificados e medidas corretivas propostas. Só com um controlo próximo e permanente será possível recuperar o desvio existente e assegurar que a obra cumpre os compromissos assumidos. -----

Fica assim marcada a minha posição: voto favorável ao auto, mas com a exigência política e institucional de um reforço imediato da fiscalização e da monitorização da empreitada”. -----

- Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos em Betuminoso: Auto de medição n.º 6 de trabalhos normais, no valor de 4.379,26 Euros. -----

- Beneficiação de Arruamentos no Concelho – Pavimentos em Betuminoso: Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, no valor de 64.040,32 Euros. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-los. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.** -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS CONEXOS PARA A “INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MEDIÇÃO, SETORIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO”.**

ABERTURA DE PROCEDIMENTO: Presente a informação técnica n.º 56/2026 -D.A.P.A., de 29 de abril de 2026, relativa à abertura de procedimento de formação de contrato para a aquisição de bens em epígrafe e após análise da mesma, foi deliberado por unanimidade: -----

- Aprovar a decisão de contratar a Aquisição de bens móveis e serviços conexos para a “Instalação de Sistemas de Medição, Setorização, Monitorização e Controlo”; -----

- Fixar o preço base da aquisição de bens em 1.138.306,66 Euros (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e seis euros e sessenta e seis cêntimos) conforme fundamentação constante da informação técnica (o Preço Base foi fixado tendo em conta um estudo adjudicado por este Município de “Aquisição de estudo para a sensorização e digitalização do sistema público de abastecimento de água do concelho de Vimioso, com vista à otimização do ciclo urbano da água e redução de perdas”, nesta forma também indicados os preços de aquisição para a presente prestação, e tendo em conta os preços correntes de mercado, não se tendo realizado consultas formais ou informais a fornecedores de serviços de género) e nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos; -----

- Aprovar o recurso ao mercado para a aquisição de bens, considerando a inexistência de recursos internos do Município, designadamente recursos humanos, técnicos, equipamentos e viaturas, que permitam a sua realização por administração direta; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- Determinar a adoção do procedimento pré-contratual de Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, em função do valor do contrato; -----
- Aprovar a não divisão do contrato em lotes, por se considerar que o objeto contratual é técnica e funcionalmente incindível e que a sua divisão poderia causar constrangimentos relevantes na execução da obra, dificuldades de coordenação entre especialidades, aumento de custos e inconvenientes para a entidade adjudicante, nos termos e fundamentos constantes da informação técnica e do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, -----
- Aprovar as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, incluindo as respetivas cláusulas gerais e técnicas e o projeto de execução; -----
- Designar o júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição: -----

Presidente: Sofia Maria Ventura Diz Técnica Superior -----

Vogais efetivos: Vítor Filipe Afonso Ventura e Paulo Jorge Lopes Granado, ambos Técnicos Superiores; -----

Vogais suplentes: Armando Miguel Martins e Analisa Cavaleiro Martins, ambos Técnicos Superiores.

---- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026”. Pedido de Atualização Extraordinária de Preços: Presente a informação interna n.º 60, datada do dia 5 de maio do ano em curso, a mesma refere que na sequência do pedido da firma CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental Lda., de atualização extraordinária do preço de contrato, no valor de 3.465,00 euros com base na Portaria n.º 87/2026 de 23 de fevereiro e, tendo como base o parecer jurídico emitido do ano transato para o mesmo pedido, não é assistida razão à CTGA por, comprovadamente e no caso concreto, a componente de mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) não ter sido o fator determinante na formação do preço contratual. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, não aprovar a revisão extraordinária do preço de contrato. -----

----- PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE RAMAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DOMÉSTICOS.

Lugar dos Penedos – Carção: Presente a informação ref.º23/DAPA, a mesma refere que foi comunicada superiormente a pretensão de prolongamento da conduta com vista a infraestruturar toda a zona, designadamente o Lugar dos Penedos, na freguesia de Carção, onde se situa a construção do requerente Paul Georges Fernandes Afonso, com o alvará n.º 12/2022, uma vez que a área deixou de estar classificada como “solo urbano” e passou, com a alteração do PDM, a ter a qualificação de “espaço habitacional”. Conclui, assim, que após a execução da extensão encontram-se reunidas as condições para fazer os ramais solicitados e nos termos do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Águas e Esgotos, as infraestruturas localizam-se a menos de vinte metros lineares da propriedade do



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

[Handwritten signature]

requerente, pelo que adquire o direito à prestação do serviço de saneamento e águas residuais de abastecimento público de água. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade aprovar a execução do prolongamento de ramal de águas e esgotos domésticos, no Lugar dos Penedos, na freguesia de Carção. -----

----- **URBANISMO** -----

----- **CERTIDÕES** -----

- **Maria da Graça Ramos Afonso, na qualidade de cabeça de casal da herança por óbito de Roque António da Costa Afonso – Pedido de certidão de compropriedade:** Foi presente um pedido da requerente em título, solicitando que, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda, se emita certidão favorável à constituição de compropriedade relativa ao prédio rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vimioso sob o número 418, sito no Lugar da Veiga, em Carção.-

Foi analisada, neste contexto, a informação interna ref.^a 260/2026(SOSB), datada do dia 06/05/2026, que conclui que o pedido não viola a lei dos loteamentos, uma vez que não se prevê o parcelamento físico e, desta forma, não é inviabilizada qualquer exploração agrícola ou económica, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar, de acordo com a norma do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro. -----

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, emitir certidão favorável à constituição de compropriedade, nos termos requeridos, nela consignando expressamente a condição de que, da escritura de compra e venda a celebrar, não pode resultar o parcelamento físico do identificado prédio rústico ou a violação do regime legal dos loteamentos. -----

- **Luís Guilhermino Afonso Ferreira, na qualidade de procurador de Filipe Verde Martins – Pedido de certidão de idade:** Foi presente um requerimento de Luís Guilhermino Afonso Ferreira, solicitando, na qualidade de procurador, que se certifique que o prédio urbano inscrito na Matriz Predial da União das Freguesias de Algosos, Campo de Vímoras e Uva, sob o artigo 465, sito no Bairro da Lagoa, na localidade de Algosos foi construído antes do ano de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

Analisada a informação interna com ref.^a 233/2026 (SOSB) de 21/04/2026, na qual refere que da inscrição matricial daquele prédio consta um coeficiente de vetustez de 0,55 nos termos do CIMI, e que, segundo este código, é atribuída ao prédio uma idade entre 51 a 60 anos, o que induz que a construção do prédio tenha ocorrido entre 1952 e 1961. Consultado o arquivo da Secção de Obras foram encontrados registos de processos para obras em nome de António de Jesus Martins, na qualidade de anterior proprietário. Mais refere que, consultada fotografia aérea da aldeia de Algosos, datada do ano de 1985, existente no arquivo da Secção de Obras, verifica-se a existência de uma edificação já erguida. Assim, conclui que, da análise dos documentos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1992 e que para a referida localidade, o RGEU foi aplicado a partir de 21/02/1992. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve origem em data anterior ao ano de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o RGEU. -----

- **Manuel João Fernandes Miranda – Atribuição de número de polícia:** Foi presente um requerimento do munícipe em título, solicitando a atribuição de um número de polícia ao edifício inscrito em seu nome na matriz predial urbana sob o artigo 287 da União das Freguesias de Vale de Frades e Avelanoso, sito na Rua da Igreja, na localidade de Serapicos. -----

Analisada, neste contexto, a informação interna 259/2026 (SOSB), de 06/05/2026, onde refere que, após levantamento dos números de polícia existentes naquela rua, propõe a atribuição do número de polícia ao identificado prédio, sito na Rua da Igreja, o número de polícia 22 (vinte e dois). -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, ao prédio identificado, sito na Rua da Igreja, em Serapicos, o número de polícia 22 (vinte e dois). -----

- **Lurdes da Piedade Afonso Fernandes – Atribuição de número de polícia:** Foi presente um requerimento do munícipe em título, solicitando a atribuição de um número de polícia, ao edifício inscrito em seu nome, na matriz predial urbana sob o artigo 1913 da freguesia de Vimioso, localizado na Rua das Cruzes. -----

Analisada, neste contexto, a informação interna 255/2026 (SOSB), de 05/05/2026, onde refere que, após levantamento dos números de polícia existentes naquela rua, propõe a atribuição do número de polícia ao identificado prédio, sito na Rua das Cruzes, o número de polícia 7- A (sete letra A). -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir ao prédio identificado, sito na Rua das Cruzes, em Vimioso, o número de polícia 7-A (sete letra A). -----

- **Silvério dos Santos Morais Brinço – Atribuição de número de polícia:** Foi presente um requerimento do munícipe em título, solicitando a atribuição de um número de polícia, ao edifício inscrito em seu nome, na matriz predial urbana sob o artigo 769 da freguesia de Matela, localizado na Rua de São Bento, na localidade de Junqueira. -----

Analisada, neste contexto, a informação interna 245/2026 (SOSB), de 28/04/2026, onde refere que, após levantamento dos números de polícia existentes naquela rua, propõe a atribuição do número de polícia ao identificado prédio, sito na Rua de São Bento, o número de polícia 11 (onze). -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, atribuir ao prédio identificado, sito na Rua de São Bento, em Junqueira, o número de polícia 11 (onze). -----

----- Relativamente a estes assuntos, o Senhor Vereador António Oliveira propôs a adoção de um sistema métrico para a atribuição dos números de polícia, nas vias públicas do concelho de Vimioso,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

salientando que este método permite uma numeração progressiva, baseada na distância em metros a partir do início da via, garantindo maior racionalidade, uniformidade e facilidade de integração de novas edificações. -----

-- **João Pedro Vinagre dos Santos – Pedido de certidão toponímia:** Foi presente um requerimento de João Pedro Vinagre dos Santos, solicitando, na qualidade de proprietário do prédio urbano, inscrito sob o artigo 1388, da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, sito no Lugar da Tapada, que se certifique que, aquele prédio se situa no Lugar da Tapada – Estrada Regional 219, em Algosos. -----

Analisada a informação n.º 521/2026 (SOSB), datada de 04/05/2026, a mesma refere que em deslocação ao local, foi confirmado, junto da população, a localização do prédio no Lugar da Tapada – Estrada Regional 219 e, por conseguinte, com os dados disponibilizados no site das Infraestruturas de Portugal tem-se que o edifício em análise se situa naquele lugar. -----

Acresce, ainda, que consultado o processo de obras do edifício em análise, o mesmo encontra-se no nome do anterior proprietário, pelo que o atual proprietário deve proceder ao averbamento nos termos do n.º 10 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro. -----

Face ao exposto foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em epígrafe se situa no Lugar da Tapada – Estrada Regional 219, em Algosos, e que o proprietário e aqui requerente seja notificado, para no prazo de trinta dias, promover o averbamento em seu nome no processo de obra n.º 79/24 “Legalização de uma habitação”. -----

----- **VISTORIAS** -----

----- **DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA, EM MATÉRIA DE INSALUBRIDADE E BEM ESTAR ANIMAL.** -----

Na sequência do ofício n.º OFI00056/26.220040430, datado de 12/04/2026, enviado pela Guarda Nacional Republicana, motivado por denúncia apresentada junto da linha SOS Ambiente, foi presente a informação ref.º 23/MVM, datada de 06 de maio de 2026, que refere a necessidade de designação, por parte da Câmara Municipal, de uma Comissão de Vistorias para apreciação destas ocorrências. ---

Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, designar a Comissão de Vistorias, com os seguintes elementos efetivos, a Veterinária Municipal, Dr.ª Ágata Lisa Madureira Martins, o Engenheiro Vítor Filipe Afonso Ventura e um Técnico de Saúde ambiental designado pelo Centro de Saúde de Vimioso e como elemento suplente o Fiscal Municipal, Senhor Luís Manuel Domingues Raimundo. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO.** -----

----- **APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **SAÚDE: Transporte pontual.** -----

Foi apresentado o pedido de apoio, nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, do seguinte requerente: -----

- **Maria da Purificação Pires Gonçalves** – informação social n.º 51/DESC/SAAS datada de 04/05/2026. Presente a informação, a mesma refere que, de acordo com os documentos apresentados, se encontram reunidas as condições, nos termos da alínea a) do artigo 11.º do Regulamento supramencionado, para prestar o apoio solicitado no valor de 353,02 Euros, para o transporte do doente, a uma consulta de especialidade (C. Plást. Rec – C Pele). -----

Ponderada a informação social, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio ao transporte no valor de 353,02 Euros. -----

----- **APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E INFÂNCIA.** -----

Foram presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Infância, em vigor, e respetivas informações sociais: -----

----- Pedido formulado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento em epígrafe, referente ao reembolso do pagamento da segunda prestação: -----

- **Bruno Rafael Sobrinho Costa:** Presente a informação social n.º 17/DESC/AS e respetivo processo, a mesma refere que, se encontram reunidas as condições que permitem o direito à atribuição da segunda prestação no valor de 500,00 Euros; -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, conceder o referido apoio no valor de 500,00 Euros. -----

----- Pedido formulado ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento em epígrafe, referente ao reembolso do pagamento da terceira prestação: -----

- **Angelina Patrícia Ferreira Frias:** Presente a informação social n.º 18/DESC/AS e respetivo processo, a mesma refere que se encontram reunidas as condições que permitem o direito à atribuição da terceira prestação no valor de 500,00 Euros. -----

Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 500,00 Euros. -----

----- Pedidos formulados ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento em epígrafe referente ao reembolso do pagamento das vacinas: -----

- **Vítor Carlos Antão Lopes:** 148,45 Euros-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Carina da Conceição Cordeiro Fernandes:** 50,12 Euros -----

- **António José Freire Brás Tomé:** 48,21 Euros -----

Analizados os respetivos processos e correspondente informação social ref.^a 19/DESC/AS, datada de 06/05/2026, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento dos valores das vacinas conforme a informação. -----

----- APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO INTERNO DE INCENTIVO À PROMOÇÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DE VIMIOSO – PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS E EMPREENDEDORES EM FEIRAS E MERCADOS: -----

Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulados nos termos do Regulamento Interno de Incentivo à Promoção do Concelho de Vimioso – Participação de Artesãos e Empreendedores em Feiras e Mercados em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **Maria João Fernandes Afonso Gonçalves:** Pela participação no Festival de Sabores Mirandeses de Miranda do Douro realizado nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026 e na Feira do Fumeiro de Vinhais realizada de 5 a 8 de fevereiro de 2026 – informação n.º 39/DESC/Turismo, datada de 28 de abril do ano em curso. -----

Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 200,00 Euros. -----

- **Maria Eduarda Afonso Gonçalves:** Pela participação no Festival de Sabores Mirandeses de Miranda do Douro, nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026 – informação n.º 38/DESC/Turismo, datada de 28 de abril do ano em curso. -----

Face ao teor da respetiva informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de 100,00 Euros. -----

----- APOIO AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO. -----

Foram presentes os seguintes pedidos de apoios formulados nos termos do Regulamento de Apoio ao Investimento e à Criação de Emprego em Vimioso, em vigor, dos seguintes requerentes: -----

- **Bela Teixeira Garrido, Unipessoal Lda.** – informação interna ref.^a 42/GIP datada de 04/05/2026; -

- **Bela Teixeira Garrido, Unipessoal Lda.** – informação interna ref.^a 43/GIP datada de 04/05/2026; -

- **Bela Teixeira Garrido, Unipessoal Lda.** – informação interna ref.^a 44/GIP datada de 04/05/2026. -

Concluem as respetivas informações internas que os pedidos se encontram em condições de serem aprovados, havendo lugar ao pagamento do respetivo incentivo, de acordo com o Regulamento em vigor, existindo, assim, condições para a celebração dos respetivos protocolos. -----

Face ao teor das informações analisadas, foi deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos e promover a assinatura dos respetivos protocolos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- OUTROS. -----

----- **PROGRAMA MAIS – MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL + ATIVAÇÃO DO IEFP:** Foi presente a informação n.º 3/GIP, datada de 04/05/2026, na qual se informa que foi aprovada a seguinte candidatura: -----

- **Medida +Inclusão Processo n.º 0164/+I/26 com id. 1783887**, abrangendo um desempregado inscrito no IEFP, na área da limpeza e conservação de espaços públicos, pelo período de 12 meses com a comparticipação do IEFP no valor de 8.724,36 Euros; -----

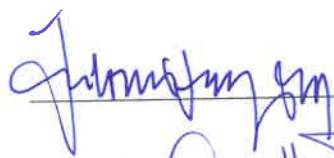
Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido termo de aceitação daquela candidatura. -----

----- **PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO:** Foi presente a informação n.º 258/2026 (SOSB), datada de 06/05/2026, onde anexa o documento para análise e aprovação, refere que respeitado o seu conteúdo, o Plano de Emergência pode melhorar o desempenho da função de segurança em situações de emergência. Acresce que o Plano, no seu todo, define o conjunto de ações a desenvolver para o controlo das situações de emergência. -----

Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Emergência Interno do Agrupamento de Escolas de Vimioso. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às 11 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim que a secretariei. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata. -----


João Camacho